



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**
“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

PAUTA DO DIA 23/02/2023

2º Sessão Ordinária às 09h00

Do Pequeno Expediente (Art. 116 RI)

1. Leitura da ata anterior;
2. Correspondências da semana;
3. Leitura do sumário do expediente recebido pela Mesa;
4. Leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa;
5. Pronunciamento dos Vereadores;

Ordem do Dia (Art. 119 RI)

1. Nomeação dos membros das comissões permanentes para o exercício 2023.
2. Apresentação do Projeto de Lei do Executivo N° 002/2023 EMENTA: Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
3. Apresentação do Projeto de Lei do Legislativo N° 004/2023 – Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal – EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Granito e dá outras providências.
4. Apresentação do Projeto de Resolução N° 001/2023 – Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal – EMENTA: Concede revisão geral e anual aos subsídios dos vereadores do Município de Granito-PE e dá outras providências.
5. Apresentação do Projeto de Resolução N° 002/2023 – Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal – EMENTA: Regulamenta a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Granito e dá outras providências.
6. Apresentação do Projeto de Lei do Legislativo N° 002/2023 – Autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira – EMENTA: Institui o programa medicamento em casa e dá outras providências.
7. Apresentação do Projeto de Lei do Legislativo N° 003/2023 – Autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira – EMENTA: Dispõe sobre a avaliação periódica das vias públicas urbanas e rurais de responsabilidade do município e dá outras providências.
8. Encaminhamento dos projetos as comissões para emissão de parecer.
9. Apresentação da Indicação N° 001/2023 – Autoria do Vereador Cícero Nildo de Oliveira Alencar.

Grande Expediente (Art. 122 RI)

1. Facultada a palavra aos vereadores art. 123 RI

Secretário: EDUARDO DA CONCEIÇÃO MODESTO DE OLIVEIRA

**Av. Jose Saraiva Xavier, 151 –centro Granito-PE CEP: 56.160-000
FONE/FAX: 87 3880-1160 E-MAIL: camaragranito@gmail.com
CNPJ: 11.474.954/0001-52**



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

**ALAN DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

**Av. Jose Saraiva Xavier, 151 –centro Granito-PE CEP: 56.160-000
FONE/FAX: 87 3880-1160 E-MAIL: camaragranito@gmail.com
CNPJ: 11.474.954/0001-52**